



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

LEI N.º 864/98

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA O YATE CLUBE DE IMPERATRIZ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública o YATE CLUBE DE IMPERATRIZ, localizado à margem direita do Rio Tocantins, Estrada do Balneário, s/n, Bairro Cacaú, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 12.147.583/0001-67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, AOS 25 DE
SETEMBRO DE 1998, 177º DA INDEPENDÊNCIA E 110º DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

